



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0005529/2024-05

**EDITAL PROEX Nº 3/2024**  
**Projeto Se Liga nas Cotas: interação entre a Universidade e as escolas básicas de Ubá - MG**

**RETIFICAÇÃO Nº 1**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes e professores que receberão bolsas de extensão em 2024, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 589, de 24 de abril de 2023, assim como a Emenda Parlamentar 141547.

### 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O projeto de ensino e extensão “Se liga nas cotas!” tem por objetivo promover o debate a respeito das Políticas de Ação Afirmativa para ingresso no ensino superior no país. O público-alvo são discentes e gestores da rede pública de ensino básico, em especial de Ubá – Minas Gerais. O objetivo do projeto é trabalhar com os sujeitos que são centrais para o desempenho da Política de Cotas, os discentes e gestores da rede básica. A proposta se fundamenta sobre a dimensão de como as cotas operam numa perspectiva de reparação histórica, no entendimento da estruturação desigual da nossa sociedade que dificulta e limita o acesso, especialmente da população negra, à universidade, e o quanto, portanto, é preciso desconstruir, no cotidiano da escola, alguns dos mitos que vão atravessar esse debate, tais como os mitos da meritocracia, do vitimismo ou mesmo a ideia de que os alunos ingressantes por cotas teriam um desempenho menor ou menos adequado quando comparados aos demais alunos.

### 2. OBJETIVOS

- 2.1 Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.2 Propiciar ao estudante de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.3 Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.4 Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.5 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.6 Auxiliar na consecução da Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 4 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

### 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão se candidatar ao presente edital os professores e estudantes da Unidade Acadêmica de Ubá, sendo necessário:

#### 3.1 Para professor orientador bolsista

- 3.1.1 Ter vínculo com a UEMG como professor efetivo ou como professor convocado da Unidade Acadêmica de Ubá e estar em atividade na instituição no período de vigência da bolsa;
- 3.1.2 Possuir título de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado);
- 3.1.3 Possuir experiência em atuação em projetos em comunidades e projetos de ensino, ou em outros projetos ou ações de extensão;
- 3.1.4 Não receber outra bolsa de ensino, pesquisa, de extensão ou de pós-graduação;

#### 3.2 Para estudante de graduação

- 3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unidade Acadêmica de Ubá;
- 3.2.2 Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.2.3 Ter um professor orientador para acompanhar todas as etapas do trabalho;
- 3.2.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.2.5 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.2.5.1 É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
- 3.2.5.2 Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

### 4. ATRIBUIÇÕES

#### 4.1 Do professor orientador bolsista

- 4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4 Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG;
- 4.1.5 Publicar artigo(s), resultante(s) do Projeto de extensão, em periódico(s) especializado(s) ou como livro/capítulo de livro, com corpo editorial e ISBN;
- 4.1.5.1 O docente deverá comprovar a publicação do artigo ou livro/capítulo de livro ou a publicação do trabalho em anais ou, no mínimo, a submissão do mesmo, ficando obrigado a comunicar oficialmente à PROEX, via e-mail institucional, e a enviar cópia da comprovação de sua publicação para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), em até 1 (um) ano após entrega do relatório final;
- 4.1.5.2 A lista de periódicos especializados de extensão no Brasil pode ser consultada no link <https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/revistas>;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>;
- 4.1.6.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.6.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão –Projeto;
- 4.1.7 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br);
- 4.1.7.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;
- 4.1.8 A declaração de conclusão da orientação dos estudantes bolsistas será enviada somente após o encaminhamento do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

#### 4.2 Do estudante bolsista

- 4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;
- 4.2.3 Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- 4.2.4 Divulgar os resultados no Seminário de Pesquisa e Extensão, bem como na semana acadêmica das Unidades;

#### 4.3 Do coordenador de extensão

- 4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
- 4.3.1.1 Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão;
- 4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.

**4.3.3** Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

## 5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

### 5.1 Inscrições

**5.1.1** O período de inscrições será de **12/04/2024 a 19/04/2024**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;

#### 5.1.1.1 Para professor bolsista:

**5.1.1.1.1** A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/r/fR4fbquDu>;

**5.1.1.1.2** Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - [nome.sobrenome@uemg.br](mailto:nome.sobrenome@uemg.br)

**5.1.1.1.3** A cópia do Currículo Lattes do candidato deverá ser anexada no *Microsoft Forms*, no formato pdf:

#### 5.1.1.2 Para estudante bolsista:

**5.1.1.2.1** A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/r/SUyQVh0VbP X>;

**5.1.2.1** Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - [nome.0000000@discente.uemg.br](mailto:nome.0000000@discente.uemg.br);

**5.1.3** Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms* em formato pdf:

a) Cópia do Histórico escolar atualizado ;

b) Carta de intenções, com justificativa, e potencial contribuição para o Projeto **Se Liga nas Cotas: interação entre a Universidade e as escolas básicas de Ubá - MG**

**5.1.3.1** A carta de intenções deverá ser elaborada em tamanho A4, máximo de uma página e deve conter, no cabeçalho, a identificação do candidato;

**5.1.4** Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

**5.1.5** A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

**5.1.5.1** Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;

**5.1.6** Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

### 5.2 Entrega de documentação

**5.2.1** O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.6 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), conforme cronograma deste edital:

a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>);

b) Cópia, legível, do CPF do **estudante bolsista e do professor bolsista**;

c) Dados bancários do **estudante bolsista e do professor bolsista**, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;

**5.2.2** O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

**5.2.2.1** Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

**5.2.2.2** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

## 6. DAS BOLSAS

### 6.1 Distribuição das Bolsas

**6.1.1** A quantidade de bolsas para professor e para estudante está distribuída conforme as tabelas abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para professor

| Unidades da UEMG | Número de Bolsas | Critério                      |
|------------------|------------------|-------------------------------|
| Ubá              | 4                | Professores da Unidade de Ubá |

Tabela 2 - Distribuição de bolsas para estudante

| Unidades da UEMG | Número de Bolsas | Critério                                       |
|------------------|------------------|--|
| Ubá              | 16               | Graduandos de qualquer curso da Unidade de Ubá |

### 6.2 Duração e valor da bolsa

#### 6.2.1 Para professor orientador bolsista:

**6.2.1.1** Os valores serão pagos em **08 parcelas mensais de R\$ 1.100,00 para professores com título de doutor**;

**6.2.1.2** Os valores serão pagos em **08 parcelas mensais de R\$ 900,00 para professores com título de mestre**;

**6.2.1.3** O período de duração da bolsa será de **maio de 2024 a dezembro de 2024**;

#### 6.2.2 Para estudante bolsista:

**6.2.2.1** Os valores serão pagos em **08 parcelas mensais de R\$ 700,00**;

**6.2.2.2** O período de duração da bolsa será de **maio de 2024 a dezembro de 2024**;

## 7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

### 7.1 Para professor orientador bolsista

**7.1.1** A seleção dos professores bolsistas será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta por dois professores da unidade Acadêmica de Ubá, indicados pela direção da Unidade;

**7.1.2** O processo de avaliação consistirá em:

a) Entrevista em formato on-line de acordo com o cronograma vigente;

**7.1.3** A entrevista ocorrerá, via *Teams*, conforme data estipulada no cronograma deste edital;

**7.1.4** A Entrevista será agendada com os candidatos através de e-mail, informado no formulário de inscrição, que será enviado pela Comissões de Avaliadores, conforme cronograma;

**7.1.5** A entrevista será gravada em áudio ou áudio e vídeo, conforme critério a ser definido pela Comissão de Avaliadores;

### 7.2 Para estudante bolsista

**7.2.1** A seleção do bolsista estudante será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta por dois professores da unidade Acadêmica de Ubá, indicados pela direção da Unidade;

**7.2.2** O processo de avaliação consistirá de:

a) Análise do histórico escolar;

b) Análise da carta de intenções.

**7.3** As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para os candidatos à **vaga de professor orientador bolsista**, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 3- Etapas do processo para a vaga de professor orientador

| Critérios de julgamento | Pontuação máxima |
|-------------------------|------------------|
| a) Titulação            | 20 pontos        |
| b) Entrevista           | 80 pontos        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>100,0 pts</b> |

Tabela 4 - Pontuação para titulação (máx.,20 pts) – vaga de professor orientador

| Título*   | Pontuação máxima |
|-----------|------------------|
| a) Doutor | 20 pontos        |
| b) Mestre | 15 pontos        |

\*Deverá ser considerada a maior titulação do candidato.

Tabela 5 – Critérios de julgamento da Entrevista - (máx. 80 pts) – vaga de professor orientador

| Critérios de julgamento  | Pontuação máxima |
|--|------------------|
| Experiência em desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e ensino. | 80,0 pontos      |

|              |                    |
|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>80,0 pontos</b> |
|--------------|--------------------|

7.4 As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para os candidatos à **vaga de estudante**, perfazendo um total de 200 pontos.

Tabela 6 – Itens a serem julgados para a vaga de estudante

| <b>Etapas do processo</b>        | <b>Pontuação máxima</b> |
|----------------------------------|-------------------------|
| a) Análise do histórico escolar  | 100 pontos              |
| b) Análise da Carta de Intenções | 100 pontos              |
| <b>Total</b>                     | <b>200 pontos</b>       |

Tabela 7 – Critério de julgamento do histórico escolar para a vaga de estudante

| <b>Critério de julgamento</b>  | <b>Pontuação máxima</b> |
|--|-------------------------|
| Média de pontuação em Histórico Escolar de Graduação, obtida através do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CORA) | 100 pontos              |
| <b>Total</b>   | <b>100 pontos</b>       |

Tabela 8 – Critérios de julgamento da carta de intenções para a vaga de estudante

| <b>Critérios de julgamento</b>                        | <b>Pontuação máxima</b> |
|---|-------------------------|
| a) Redação objetiva, clara e organizada               | 30 pontos               |
| b) Justificativa e interesse em participar do projeto | 70 pontos               |
| <b>Total</b>  | <b>100 pontos</b>       |

#### 7.5 Nota de corte

7.5.1 A nota de corte para **vaga de professor orientador bolsista** é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.5.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos professores, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato com maior titulação;
- O candidato com maior pontuação na etapa de entrevista;
- O candidato com maior idade.

7.5.3 A nota de corte para a **vaga de estudante** é de 120 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.5.4 Em caso de empate na pontuação obtida pelos estudantes, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato em período mais próximo do término do curso;
- O candidato com maior idade.

#### 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação da **relação de candidatos inscritos** serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos **resultados preliminares** serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital.

#### 9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação da relação de candidatos inscritos**, pelo e-mail [diretoria.uba@uemg.br](mailto:diretoria.uba@uemg.br);

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail [diretoria.uba@uemg.br](mailto:diretoria.uba@uemg.br);

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

#### 10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

##### 10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante e do professor orientador, poderá ser solicitado, pelo coordenador de extensão, via SEI, por meio de envio de memorando e formulário específico, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

##### 10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Projeto;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

##### 10.3 Substituição de professor orientador bolsista

10.3.1 Em caso de desistência, candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados para ocuparem a vaga do professor orientador bolsista;

10.3.2 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio da seguinte forma: PAEx/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex>.

#### 12. CRONOGRAMA

| <b>Data</b>             | <b>Evento</b>  |
|-------------------------|--|
| 11/04/2024              | Publicação do Edital   |
| 12/04/2024 a 19/04/2024 | Período de inscrição   |
| 22/04/2024              | Divulgação das inscrições  |
| 23/04/2024 e 24/04/2024 | Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| 25/04/2024              | Período para análise de recursos à divulgação das inscrições  |
| 26/04/2024              | Homologação das inscrições  |
| 29/04/2024              | Envio de e-mail para agendamento da entrevista do professor orientador  |
| 29/04/2024 a 06/05/2024 | Período de seleção dos candidatos   |
| 07/05/2024              | Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex">https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex</a>                          |
| 08/05/2024 e 09/05/2024 | Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar  |
| 10/05/2024              | Período para análise de recursos ao resultado preliminar  |
| 13/05/2024              | Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex">https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex</a> |

### 12.1 FASES DE EXECUÇÃO

| Data   | Evento  |
|--|---|
| 14/05/2024   | Início das atividades   |
| 21/05/2024   | Limite para cadastro do projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a> |
| Todo dia 20 do mês                                   | Limite para recebimento da declaração de frequência dos bolsistas via SEI   |
| A partir do dia 15 do mês subsequente ao mês vencido | Data provável para pagamento das bolsas   |
| 30/12/2024   | Término das atividades  |
| 15/02/2025   | Data limite para envio do relatório final para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>  |

### 13. INFORMAÇÕES

Unidade de Ubá – [diretoria.uba@uemg.br](mailto:diretoria.uba@uemg.br)

Coordenadoria de Programas e Projetos – [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

Moacyr Laterza Filho  
Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 15/05/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88405220** e o código CRC **7F78D4A2**.